



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE LUIZ ALVES**

**Rua 18 de Julho, 1204 - 1º andar - CEP 89115-000 - LUIZ ALVES - SC**

---

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves-SC

**REQUERIMENTO N° 67/2017**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, requer à Mesa Diretora:

Seja dispensado do interstício de Redação Final o PL nº 22/17.

Justificativa: Considerando o período de recesso legislativo que tem seu início em 01 de julho e, a fim de agilizar os trâmites na Câmara de Vereadores para que as empresas possam se organizar para o feriado municipal, faz-se necessária a dispensa do interstício de Redação Final.

Sala das Sessões, Cel. Marcos Konder em 30 de junho de 2017.

Laerte Schveitzer  
Vereador